

53 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA

Estudo Técnico Preliminar 31/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1. A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de aquisição de passagens aéreas (voos domésticos e internacionais) e rodoviárias visa atender as necessidades do Quinquagésimo Terceiro Batalhão de Infantaria de Selva (53º BIS), órgão gerenciador deste processo licitatório, bem como as Organizações Militares Vinculas, além dos demais órgãos participantes da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC).

2.2. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de agenciamento e repasse, os quais devem compreender a assessoria, cotação, reserva, cancelamento, reembolso, alteração e emissão de bilhetes para atender as necessidades da Organização Militar de Itaituba-PA

2.3. A contratação dos serviços de agenciamento e repasse de passagens aéreas e rodoviárias pelo 53º Batalhão de Infantaria de Selva da guarnição de Itaituba-PA visa atender militares quando em deslocamento fora de sua sede, em virtude de sua designação, por parte do Escalão Superior, para frequentar cursos de capacitação, reuniões, bem como, atender missões operativas, viagens de instrução e aperfeiçoamento.

2.4. O Btl Inf SI Gu Itaituba-PA, por forças de suas atribuições, são constantemente chamados a se fazer representar e atuar em diferentes eventos, em diversas regiões do país, o que exige a aquisição de passagens aéreas ou rodoviárias para realização dos eventuais deslocamentos.

2.5. Nesses termos, a contratação de empresa especializada para este tipo de objetivo é justificada pela necessidade de solucionar as demandas das diversas OM da Guarnição de Itaituba-PA, garantindo, por meio da solução da contratação, o bem-estar e suporte adequado aos militares em deslocamento. Busca-se, ainda, por meio do rito procedimental adotado, otimizar a gestão administrativa ao reduzir custos, tempo e riscos associados ao processo de transporte.

2.6. Por fim, a determinação do quantitativo dos itens foram considerados tomando como referência as Notas de Empenho emitidas no ano anterior.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
(STA) Seção de transporte administrativo	YAN DA SILVA FONSECA PEREIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Além das cláusulas contratuais específicas, previstas em Edital e seus anexos, a contratada deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. O serviço será prestado por demanda, conforme a necessidade das Organizações Militares (OM) envolvidas no processo.

4.1.2. O sistema a ser utilizado pelo 53º Btl Inf SI Gu Itaituba-PA para as solicitações dos serviços, será o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP). As solicitações registradas pela requisitante, serão direcionadas à CONTRATADA, que conseguirá visualizá-las e atendê-las, através de acesso por um perfil exclusivo.

4.1.3. A CONTRATADA deverá dispor de CENTRAL DE ATENDIMENTO para execução dos serviços solicitados, devendo ser as requisições realizadas diretamente no SCDP, exceto nas situações em que este procedimento for inviável, cujo prolongamento cause danos relevantes à celeridade do processo, situações em que as requisições poderão ser realizadas por e-mail ou telefone somente por servidores formalmente designados.

4.1.4. A CONTRATADA deve manter, em caráter permanente e de forma ininterrupta, CENTRAL DE ATENDIMENTO, com acionamento por meio do SCDP ou e-mail ou telefone, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, inclusive feriados.

4.1.5. Para recepcionar as solicitações por e-mail ou telefone, a CONTRATADA deverá manter endereço eletrônico para troca de mensagens e número telefônico de atendimento que deverá ser fornecido à CONTRATANTE no momento da assinatura dos contratos.

4.1.6. A CONTRATADA deverá gerar número de protocolo para todas as solicitações realizadas por e-mail ou telefone. Os protocolos gerados deverão ser informados aos usuários no início do atendimento.

4.1.7 A CONTRATADA deverá ser cadastrada no Ministério do Turismo, como determina o art. 22 da Lei 11.771 /2008 e apresentar registro/inscrição válida.

4.1.8. A CONTRATADA deverá possuir e apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por órgão da Administração Pública ou entidade privada, pertinente e compatível com os serviços solicitados. O conteúdo dos atestados deverá ser suficiente para garantir à Administração que o contratado terá aptidão para executar o objeto pretendido.

4.1.9. Será necessário, também, o ato de registro perante a Internacional *Air Transport Association (IATA)* registrado no Cartório de Títulos e documentos, juntamente com a sua tradução juramentada ou contrato com consolidadora. Caso a empresa não seja registrada perante a IATA, deverá apresentar declarações similares às da alínea "b", firmadas por, pelo menos, quatro companhias aéreas de bandeira estrangeira, ou seus representantes no Brasil, filiados à IATA:

a) comprovação de que a empresa licitante possui vínculo jurídico contratual com, ao menos, 01 (uma) "Agência Consolidadora", para fins de intermediação junto às companhias aéreas internacionais para emissão de passagens; ou,

b) declarações emitidas pelas companhias aéreas nacionais com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da primeira publicação do Edital, comprovando que a licitante é possuidora de crédito perante as referidas empresas, está autorizada a emitir passagens aéreas dessas companhias durante a vigência do contrato e está em situação regular perante essas empresas.

4.1.10. Os serviços contratados são de natureza contínua, uma vez que sua interrupção pode implicar prejuízos para a administração, inviabilizando o cumprimento da missão das OM envolvidas no processo, no que se refere as atividades de pessoal.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Visando verificar as soluções de mercado foi realizado levantamento de contratações realizadas por órgãos e entidades públicas, bem como realizada pesquisa de mercado com empresas especializadas no agenciamento de passagens áreas e rodoviárias.

5.2. Dessa forma, identificou-se ampla quantidade de fornecedores capazes de fornecer os serviços do objeto da presente contratação. Assim, diante da pesquisa de mercado e das suas soluções, observa-se que a alternativa utilizada pela Administração Pública é a contratação de serviços de agenciamento e repasse, não sendo possível a contratação direta com as empresas.

5.3. Ressalta-se, por fim, que a contratação de agenciamento e repasse gera também a garantia da prestação dos serviços acessórios quais sejam a assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem aérea e rodoviária, cotação, e emissão de assento especial nacional ou internacional, conforme a demanda, a fim de atender as necessidades dos órgãos envolvidos, sendo esta a solução adotada para a pretensa contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Aspectos Gerais da Aquisição

6.1.1. A licitação visa à contratação de empresa especializada para o agenciamento e repasse de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e rodoviárias. A solução proposta deve assegurar a aquisição eficiente e economicamente vantajosa, garantindo o atendimento das necessidades logísticas de deslocamento de pessoal no desempenho de missões institucionais, treinamentos, eventos e outras atividades pertinentes.

6.1.2. O contrato envolverá o fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias em regime de demanda, conforme as necessidades apresentadas pela organização militar, sem prejuízo à segurança, pontualidade e conforto dos passageiros. A empresa contratada deverá atuar como intermediária, garantindo a melhor relação custo-benefício, agilidade nas reservas, e flexibilidade no atendimento, assegurando que as passagens sejam emitidas conforme os critérios estabelecidos pela administração pública.

6.2. Exigências e Garantia

6.2.1. A empresa contratada deverá oferecer suporte contínuo, 24 horas por dia, durante todos os dias da semana, para resolver quaisquer imprevistos ou necessidades de alteração de itinerários, cancelamentos ou remarcações de passagens. Este suporte deverá ser prestado de maneira ágil, com canais de comunicação eficazes, como atendimento telefônico, e-mail e plataforma online.

6.2.2. Além disso, a empresa deverá garantir a disponibilização de uma equipe qualificada para assessorar a organização militar em questões relacionadas à escolha das melhores opções, considerando aspectos como custo, tempo de viagem, conexões, no caso de deslocamento aéreo, e qualidade do serviço das empresas. A contratada deverá também garantir a segurança e confidencialidade das informações fornecidas e recebidas ao longo do contrato.

6.3. Justificativas Técnica e Econômica da Escolha do Tipo de Solução

6.3.1. Justificativa Técnica:

A escolha de serviço especializado de agenciamento e repasse de passagens aéreas e rodoviárias se justifica pela necessidade de uma solução eficiente que contemple as especificidades das operações militares. A centralização do processo de aquisição de passagens em uma empresa especializada permite uma maior flexibilidade operacional, necessária para atender a demanda variável e, por vezes, urgente da organização. Ademais, a expertise da empresa contratada na negociação com companhias aéreas e empresas de ônibus (viações) e na gestão de grandes volumes de emissão de passagens proporciona uma resposta mais rápida e eficiente às necessidades da organização militar.

6.3.2. Justificativa Econômica:

A terceirização do serviço de agenciamento de passagens aéreas/rodoviárias é uma solução economicamente viável e vantajosa, pois permite que a organização militar obtenha preços mais competitivos, por meio de acordos e parcerias da empresa contratada com as companhias aéreas ou viações. A adoção dessa solução

evita o aumento de custos operacionais internos e promove uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Além disso, a previsibilidade dos custos e a possibilidade de ajustes conforme a demanda real proporcionam um melhor planejamento orçamentário, contribuindo para o uso racional dos recursos disponíveis.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo estimado para atendimento das demandas especificadas neste estudo foi estimado através da média do levantamento realizado no SCDP das emissões de passagens aéreas e rodoviária realizadas nos últimos quatro anos (2021, 2022, 2023 e 2024), bem como, os quantitativos do contrato anterior, conforme tabela abaixo:

7.2. A tabela com os quantitativos mínimo e geral está disponibilizada no **item 1** do Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.144.899,00

8.1. O valor total estimado para a contratação, tomou como base as aquisições de passagens aéreas e rodoviária (nacionais e internacionais) e rodoviárias feitas no ano anterior, sendo acrescentado margem extra como medida de prevenção a futuros riscos. Ver **item 1** do Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando a natureza da contratação, entende-se que não é possível o parcelamento da solução, de acordo com o apresentado neste documento, não sendo a realização deste serviço divisível, por questões operacionais durante a execução.

9.2. Para embasar esta decisão, foram consideradas a viabilidade técnica e econômica, eventuais perdas, aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade. Assim, ter empresas distintas que operam os itens licitados poderá dificultar o controle e prejudicar a celeridade no atendimento das solicitações.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não verifica-se contratações correlatas, nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que diante da necessidade supracitada, a empresa contratada deverá apenas prestar o(s) serviços(s) descrito(s) no **item 1** do Termo de Referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está em conformidade com o planejamento estratégico da Base Administrativa da Guarnição de Natal, para o exercício 2025, dessa forma, executa-se uma ação prevista, planejada.

11.2. O alinhamento entre o planejamento e eventual contratação provém do Plano Anual de Contratações, no qual as quantidades a serem licitadas foram estabelecidas com base no histórico de demanda anual de cada item.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A Contratação em tela visa subsidiar o alcance das metas e objetivos institucionais e dar o referido suporte, em termos de deslocamento, aos militares da Guarnição de Itaituba. Tais deslocamentos estão diretamente ligados ao fortalecimento das ações institucionais por meio do cumprimento das atividades previstas.

12.2. No mais, registre-se ainda, que essa contratação proverá meios para a melhoria constante dos recursos humanos das diversas Organizações Militares (OM) envolvidas, em missões de representação, capacitação profissional, operativas, entre outras.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbram providências prévias que possam impactar sobremaneira a consecução do objeto a ser contratado. No mais, os requisitos da contratação, bem como a descrição da solução, inseridas neste documento, norteiam o êxito da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Consultado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (<https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf>), verificou-se que a inserção de possíveis critérios/práticas de sustentabilidade para o presente processo licitatório possuem baixo impacto. De outra forma, os possíveis critérios de sustentabilidade aplicáveis à contratação serão disciplinados em campo específico do Termo de Referência.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **RENATO ARON DA SILVA BARBOSA**
Data: 17/07/2026 11:29:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO ARON DA SILVA BARBOSA

Chefe da Equipe de Planejamento